



APROVADO

Secretaria para providenciar

EM 07/04/2025
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Darcinópolis
Governo Municipal 2025/2028
Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Institui o Calendário Oficial de Eventos Tradicionais, Culturais, Turísticos e Datas Comemorativas do Município de Darcinópolis - TO e Dispõe Sobre a Concessão de Premiações e Distribuição de Brindes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Darcinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos Tradicionais, Culturais, Turísticos e Datas Comemorativas do Município de Darcinópolis - TO, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Calendário Oficial tem por finalidade reconhecer e valorizar os eventos e datas que representam a tradição, a cultura, a religiosidade, o turismo e a identidade sociocultural do Município, promovendo o desenvolvimento local e o fortalecimento dos laços comunitários.

Art. 3º Os eventos e datas constantes do Anexo Único passam a integrar o rol de atividades oficiais do Município, podendo ser utilizados para fins de programação cultural, turística e educacional da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, mediante Lei específica, novas datas e eventos no Calendário Oficial, desde que observados os critérios de interesse público, relevância cultural e tradicionalidade.

Art. 5º Para a efetivação dos eventos de que trata esta Lei, fica autorizada a realização de despesas com apoio logístico, estrutural e financeiro, por parte do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e demais normas pertinentes à execução orçamentária e financeira.

Art. 6º Fica autorizado o estabelecimento de parcerias com empresas privadas, entidades esportivas e outras instituições para viabilizar recursos visando a realização dos eventos previstos nesta lei.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder premiação em dinheiro aos vencedores de torneios esportivos, concursos culturais, festivais artísticos e outras competições promovidas no contexto dos eventos integrantes do Calendário Oficial do Município de Darcinópolis - TO.



Prefeitura Municipal de Darcinópolis
Governo Municipal 2025/2028
Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

§1º A concessão das premiações, bem como o regulamento e a organização de cada competição, serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo, que disporá sobre:

- I – as modalidades contempladas;
- II – os critérios de participação;
- III – os valores da premiação;
- IV – o cronograma das competições.

§2º Os valores das premiações em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores, por meio de depósito em conta corrente em nome dos beneficiários, representantes legais dos grupos, equipes ou artistas vencedores, sendo isentos de impostos, taxas ou quaisquer outras retenções, ressalvadas as exigências legais aplicáveis.

§3º Para a realização das despesas, deverá ser instaurado processo administrativo próprio, que conterà, obrigatoriamente:

- I – o regulamento da competição;
- II – o projeto básico, contendo a finalidade, período de execução, modelo de premiação, valores, dotação orçamentária, forma de organização, atribuições dos participantes e da Prefeitura, modelo de recibo e critérios de fiscalização;
- III – a indicação expressa da dotação orçamentária que suportará os custos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição gratuita de brindes, kits promocionais, materiais educativos, premiações simbólicas e demais itens de caráter cultural, esportivo e social nos eventos integrantes do Calendário Oficial do Município de Darcinópolis – TO, com o objetivo de incentivar a participação popular, fomentar a cultura local, promover ações socioeducativas e fortalecer a identidade comunitária.

§ 1º A distribuição dos itens mencionados no caput deverá observar os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e interesse público.

§ 2º Os brindes e materiais a serem distribuídos poderão ser adquiridos com recursos próprios do Município ou obtidos por meio de parcerias e doações de entidades privadas, associações, organizações sem fins lucrativos e demais instituições, desde que observadas as normas aplicáveis e sem ônus para a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Darcinópolis
Governo Municipal 2025/2028
Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

§ 3º A escolha, aquisição e distribuição dos itens deverão estar alinhadas com a temática e os objetivos de cada evento, priorizando produtos que valorizem a cultura local, a sustentabilidade e a inclusão social.

§ 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por meio de Decreto, os critérios para seleção, aquisição, distribuição e prestação de contas dos brindes e materiais doados, garantindo a transparência e o controle na utilização dos recursos públicos.

Art. 10. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. As disposições da legislação municipal em vigor que tratem de matérias análogas à presente Lei permanecem válidas e eficazes, desde que não contrariem os dispositivos ora instituídos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis – TO, aos 02 de abril de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE
FIGUEIREDO:00888363125

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MACIEL DE
FIGUEIREDO:00888363125

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



APROVADO
Secretaria para providenciar
EM 07/04/2025
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Darcinópolis
Governo Municipal 2025/2028
Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 005/2025
ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO EVENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1	Confraternização Universal	1-janeiro	1-janeiro
2	Carnaval	Calendário Universal	Calendário Universal
3	Dia Internacional da Mulher	8-março	8-março
4	Páscoa	Calendário Universal	Calendário Universal
5	Dia do Trabalho	1-maio	1-maio
6	Dia Municipal do empreendedor	5-maio	5-maio
7	Dia Das Mães	Calendário Universal	Calendário Universal
8	Dia da Abolição da Escravatura	13-maio	13-maio
9	Aniversário do PA Amigos da Terra	22-maio	24-maio
10	Aniversário de Darcinópolis-TO	13-junho	15-junho
11	Festas Juninas	20-junho	30-junho
12	Temporada de Praia	4-julho	27-julho
13	Festa da Colheita	9-agosto	9-agosto
14	Dia Dos Pais	Calendário Universal	Calendário Universal
15	Dia Do Artista	24-agosto	24-agosto
16	Dia Municipal do Católico	14-setembro	14-setembro
17	Dia Municipal do Evangélico	30-setembro	30-setembro
18	Criação do Estado do Tocantins	5-outubro	5-outubro
19	Dia das Crianças	12-outubro	12-outubro
20	Dia do Servidor Público	28-outubro	28-outubro
21	Festividades de Cristo Rei	14-novembro	23-novembro
22	Proclamação da República	15-novembro	15-novembro
23	Consciência Negra	20-novembro	20-novembro
24	Dia Nacional da Bíblia	8-dezembro	8-dezembro
25	Natal Feliz	24-dezembro	24-dezembro
26	Festa da Virada	31-dezembro	31-dezembro